



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE RELATÓRIO DE SONDAGEM E PROJETO DE FUNDAÇÕES

Assunto: Relatório de Sondagem e Projeto de Fundações
Nome da Edificação: 17ª Coordenadoria Regional de Saúde
Endereço: Av. David Jose Martins, 34.
Município: Ijuí
CROP: 9ª



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

SUMARIO

1 OBJETO	3
2 justificativa	3
3 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES	3
4 escopo dos serviços	3
5 requisitos necessários para a execução dos serviços	4
6 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES	4
6.1 Da Contratante	4
6.2 Da Contratada	5
6.3 Do Interviente	6
7 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS	6
8 material técnico disponibilizado.....	6
9 PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA	7
10 ETAPAS DE EXECUÇÃO e plano de desembolso	7
11 RECEBIMENTO FINAL.....	8
12 PAGAMENTOS	8
13 ANEXOS.....	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1 OBJETO

Contratação de serviços técnicos para elaboração de Relatório de Sondagem e Projeto de Fundação da ampliação do prédio no terreno onde se encontra a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, no município de Ijuí.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade subsidiar a ampliação da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, observando as Diretrizes Técnicas que compõem este Termo de Referência.

3 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

As expressões e siglas abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SES – Secretaria da Saúde;
- SOP - Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação;

Departamentos e Divisões da SOP:

- DOP - Departamento de Obras Públicas;
- DPA - Divisão de Projetos de Arquitetura;
- DPE - Divisão de Projetos de Engenharia;
- DOC - Divisão de Orçamentos e Custos;

CONTRATANTE: Secretaria da Educação. Também pode ser referido neste Termo de Referência como "ÓRGÃO DEMANDANTE".

CONTRATADA: Empresa CONTRATADA para elaboração dos Elementos Técnicos de que trata este Termo de Referência.

INTERVENIENTE: Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação.

4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Contratação de Serviços técnicos para elaboração de **Relatório de Sondagem e Projeto de Fundação**.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os Serviços Objeto do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

5 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Ser empresa de Engenharia e/ou Arquitetura devidamente habilitada, com certidão de registro e comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente Objeto deste Termo de Referência;
- b) Indicar, na data prevista para assinatura do Contrato, Engenheiro e/ou Arquiteto responsável, registrado no CREA e/ou no CAU, para responder pelos Serviços e dirimir possíveis questionamentos da SOP;
- c) O Engenheiro, Arquiteto ou Geólogo (no caso das Sondagens) responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando:
 - Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Se sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente.
- d) Apresentar atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA ou no CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove que a licitante tenha executado Serviços de características semelhantes aos descrito neste Termo de Referência.

6 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos.

O substituto deverá atender aos requisitos das alíneas “c” e “d” do item 5 deste termo.

6.1 Da Contratante

- a) Disponibilidade para fornecer todos os subsídios para elaboração do Objeto e atender às solicitações realizadas, quando necessárias no decorrer do processo;
- b) Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à elaboração dos Serviços contratados;
- c) Nomear Fiscal de Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais, administrativas, orçamentárias e financeiras,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

devendo dar ciência à Administração do parecer técnico da SOP, recomendando a aplicação das sanções cabíveis;

- d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e posterior Contrato.

O endereço para contato da Secretaria da Saúde, no Município de Porto Alegre/RS: Avenida Borges de Medeiros, número 1501/6ª andar, CEP 90.119-900.

6.2 Da Contratada

A CONTRATADA, durante a prestação dos Serviços técnicos, obrigar-se-á:

- a) Contar com equipe de profissionais legalmente habilitados à elaboração do Objeto em questão, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura – CAU, para responder pelos Serviços e dirimir possíveis dúvidas da SOP e/ou SEDUC;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos Serviços Objeto do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos não transfere à SOP e/ou SEDUC a responsabilidade por seu pagamento;
- c) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o Objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos Serviços;
- d) Suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento destes Serviços, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes, bem como da aquisição de todos os materiais de consumo necessários;
- e) Comprometer-se em atender imediatamente, ou em prazo estipulado, aos chamados e as solicitações feitas pela SOP e/ou SEDUC;
- f) Indicar, no início dos trabalhos, um Coordenador Técnico (Arquiteto ou Engenheiro) para o desenvolvimento dos Serviços, assim como os Responsáveis Técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo à CONTRATANTE os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica. O Coordenador Técnico deverá ser o preposto da empresa executora e responsável pelo contato entre a empresa e a SOP e/ou SEDUC;
- g) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), referentes a todos os Serviços e atividades técnicas Objeto deste Termo de Referência;
- h) Entregar, à SOP, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) relativas a cada um dos Serviços, devidamente quitadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- i) A CONTRATADA deverá declarar a plena aceitação às orientações e determinações técnicas, realizadas pelo Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação.

6.3 Do Interveniente

- a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários sobre o presente Termo de Referência e Anexo através da Seção de Gerenciamento - DPA;
- b) Receber os Serviços e Projetos, bem como emitir a Ordem de Início dos Serviços (OIS) através da Seção de Gerenciamento - DPA;
- c) Realizar a Análise Técnica dos Serviços e Projetos através da Seção de Projetos Estruturais – DPE;
- d) Solicitar reuniões, quando achar conveniente, de modo a tomar ciência sobre o andamento da elaboração dos Serviços, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias;
- e) Atestar a exatidão dos Serviços, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

O endereço para contato da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, no Município de Porto Alegre/RS: Avenida Borges de Medeiros, número 1501/3º andar, CEP 90.110-000.

7 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Objeto do Contrato. Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do Objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

8 MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração dos Serviços:

- Planta de Cargas na Fundação;
- Relação Esforços em Pilares, Pilares-Pilares e Muros por hipótese;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- Planta Baixa de Locação dos Pontos de Sondagem - 3 Pontos (080070-2000-12-5-EST-PL-LOC-PON-SON-R000);
- Junta de dilatação;
- Diretrizes de Sondagens e Projeto de Fundações.

9 PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

As informações e metodologia de apresentação dos Serviços contratados deverão seguir o especificado conforme documento anexo a este Termo de Referência, denominado Diretrizes Técnicas para Relatório de Sondagem e Projeto de Fundações.

Todas as peças técnicas deverão conter o nome completo, o número de registro no CAU e/ou CREA, a rubrica e a assinatura dos responsáveis, em todas as folhas.

10 ETAPAS DE EXECUÇÃO E PLANO DE DESEMBOLSO

O prazo para execução e entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciados em até 5 (cinco) dias da emissão da ciência, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços, obedecendo ao cronograma abaixo, para elaboração e apresentação dos produtos de cada etapa.

ETAPAS	PRODUTO	EXECUÇÃO FINANCEIRA	EXECUÇÃO FÍSICA (dias)
1	Relatório de Sondagem	45 a 55%	30
2	Projeto de Fundações	55 a 45%	60
	TOTAL	100%	60

As adequações no material produzido pela CONTRATADA, a partir das análises e orientações da SOP, deverão ser administradas pela CONTRATADA, não podendo ultrapassar o prazo total de execução.

Será realizada pela Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação 1 (uma) análise e 1 (uma) reanálise do material fornecido de cada etapa. No caso de o material não satisfazer as orientações da SOP, esta encaminhará o processo para o órgão CONTRATANTE para que sejam aplicadas as notificações e sanções que forem cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

11 RECEBIMENTO FINAL

O Objeto da presente licitação será recebido apenas na forma definitiva, por ocasião da aprovação da entrega da totalidade dos Serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) firmado pela equipe técnica da SOP e pelo representante da CONTRATADA.

As validações dos Projetos e Serviços por parte da SOP não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

12 PAGAMENTOS

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os Serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com este Termo de Referência.

A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nos Serviços validados pela INTERVENIENTE (SOP), obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13 ANEXOS

Todos os Serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com este Termo de Referência e seus Anexos, quais sejam:

- Anexo A - Diretrizes para Elaboração de Sondagens e Elaboração do Projeto de Fundações. (folhas 03 a 06).

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

Arq. Tatiane Aquino Rodrigues
CAU RS A35780-4 | ID 3644510-1
Gerenciamento/DOP/SOP